

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- ✓ Aquisição de Copo plástico descartável para água com certificado de conformidade.

2. REQUISITOS GERAIS:

- ✓ DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA:
- ✓ Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachadura e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010), nº 125 (15/03/2011) e nº 386 (03/10/2011).

3. EMBALAGEM

- ✓ Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- ✓ Deverão, ainda, ser reembalados em caixas de papelão com 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- ✓ O Selo de Identificação da Conformidade mencionado na Portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão.

4. MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

- ✓ Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte:
 - a. Marca ou identificação do fabricante;
 - b. Capacidade do copo;
 - c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1 - CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

- ✓ Capacidade volumétrica:150 ml a 190 ml

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO I.

7. DOCUMENTAÇÃO / AMOSTRA

- ✓ A empresa proponente deverá apresentar juntamente com a **proposta comercial** os seguintes documentos:
 - cópia reprográfica do certificado de conformidade do produto ou do contrato de licença para uso da marca nacional de conformidade, de acordo com a NBR 14865 e as Portarias n.ºs 453 (01/12/2010), nº 125 (15/03/2011) e nº 386 (03/10/2011) do INMETRO.
 - Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, por entidade pública ou privada, que demonstrem o correto cumprimento de obrigações da mesma natureza da presente cotação, devidamente datado, assinado e com identificação do atestante. O(s) Atestado(s) deverá (ão) conter;
 - Descrição dos itens;
 - Quantidades fornecidas;
 - identificação da pessoa jurídica emitente bem como nome e cargo do signatário.
- ✓ Após aprovação dos documentos, a empresa proponente deverá apresentar, em até 02 dias úteis da solicitação da PRODAM, dois centos do produto ofertado, para verificação dos requisitos.
- ✓ A PRODAM disporá de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte da entrega da amostra para analisar se o produto ofertado está de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- ✓ A amostra aprovada será retida após a realização da cotação eletrônica para comparação no ato das entregas.
- ✓ A amostra deverá ser entregue na Av. Francisco Matarazzo, 1500 – Edifício Los Angeles -1º andar – Água Branca – São Paulo – SP.

8. ENSAIOS DE LABORATÓRIO

- ✓ Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo, deverá a CONTRATANTE encaminhar amostra do lote para análise do IPT ou de outro laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE, para realização dos ensaios previstos na norma ABNT NBR 14865.

- ✓ Antes do encaminhamento a CONTRATANTE convocará a presença do representante da empresa, que deverá apresentar-se em dois dias úteis a contar da convocação, para apor assinaturas nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa CONTRATADA arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir de imediato o lote considerado insatisfatório.

9. QUANTIDADE: 360 (trezentos e sessenta) caixas

10. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 10.1.** O objeto será fornecido mensalmente em 12 parcelas de 30 caixas, cujo prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Requisição de Entrega, que será enviada através de e-mail.
- 10.2.** A CONTRATADA deverá informar endereço(s) eletrônico(s) para que a CONTRATANTE envie a Ordem de Requisição de Entrega.
- 10.3.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 10.4.** A CONTRATADA deverá entregar o produto aprovado na cotação.
- 10.5.** O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- 10.6.** A entrega do objeto será acompanhada dos seguintes documentos.
 - ✓ Nota fiscal
 - ✓ Cópia do certificado de conformidade do produto ou do contrato de licença para uso da marca nacional de conformidade, de acordo com a NBR 14865.
- 10.7.** O objeto do Termo de Referência será recebido provisoriamente.
- 10.8.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento emitido pelo fiscal do contrato.
- 10.9.** Caso não corresponda às especificações exigidas no Termo de Referência, o produto será recusado e deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito. Em caso de não substituição ou atraso na entrega, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à CONTRATADA as penalidades previstas no item 16 deste Termo de Referência.
- 10.10.** Se durante a atividade de fiscalização o fiscal verificar elementos indicadores de irregularidade ou vícios de qualidade, bem como disparidade com as especificações

estabelecidas para o produto, poderá a qualquer momento, submetê-lo a análise laboratorial à custa da Contratada, conforme o caso.

10.10.1. O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações deste Termo de Referência ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 16 deste Termo de Referência.

10.11. Endereço para a entrega do produto: Rua Pedro de Toledo, 983, Vila Clementino, São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 h.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer o produto conforme especificações constantes neste Termo de Referência durante a vigência do contrato.

11.2. A CONTRATADA deverá cumprir suas obrigações, de conformidade com o estipulado neste Termo de Referência para entrega do produto.

11.3. O prazo fixado para a entrega do produto deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas no item 16 deste Termo de Referência.

11.3.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos de entrega serão feitos por Fiscal designado para a sua fiscalização, conforme descrito no item 12 deste Termo de Referência.

11.3.2. Somente serão analisados pela CONTRATANTE os pedidos de prorrogação do prazo de entrega de matérias que se apresentarem com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega e
- b) instruídos com as justificativas e respectivas comprovações.

11.3.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

11.4. O recebimento do material pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou quantidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11.5. A CONTRATANTE deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

11.6. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

11.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.

- 11.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação eletrônica.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Designar Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 12.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através do Fiscal designado, que poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido.
- 12.3.** Efetuar as solicitações de fornecimento através dos endereços eletrônicos indicados pela CONTRATADA.

13. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 13.1.** O valor será faturado, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, sendo que o faturamento está condicionado à solicitação do produto pela CONTRATANTE, de acordo com o item 10.1 do Termo de Referência.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue na Rua Pedro de Toledo, nº 983, Vila Clementino, São Paulo – SP.

14.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento dos produtos.

14.1.2. Após a aprovação do recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite, aprovando o pagamento dos produtos recebidos.

14.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência Financeira (GFI), em 20 (vinte) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

14.2. Caso a Nota Fiscal contenha divergência com relação ao estabelecido no instrumento contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

14.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

15. VIGÊNCIA

O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

16. PENALIDADES

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da Nota Fiscal até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir do 6º dia de atraso, além da multa por atraso dos 5 primeiros dias, será cobrada, ainda, multa de 4% (quatro por cento) ao dia limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da parcela correspondente;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, se os atrasos forem superiores a 10 dias;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, se o produto estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e a CONTRATADA se recusar a substituí-lo;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratual se a CONTRATADA se recusar a enviar nova remessa do produto para as condições estabelecidas no item 10.9 deste Termo de Referência.
- f) Caso se constatem problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela entregue irregularmente, até o vigésimo dia, após o que será aplicada a multa prevista no subitem h;
- g) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual do produto pelo descumprimento das demais cláusulas nele constante e na reincidência, o dobro a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;
- h) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratual, por inexecução parcial do ajuste;
- i) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratual, por inexecução total do ajuste.



Tatiana Rosa Mie Kusano

Coordenadora de Núcleo de Logística e Administração de Serviços – GFL/NLS



Solange Cristina de F. C. Campos

Gerência de Logística e Patrimônio - GFL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

PRODUTO	MARCA	CAPACIDADE	QUANTIDADE (Caixa)	PREÇO UNITÁRIO (caixa)	PREÇO TOTAL
Copo plástico descartável para água			360		